



LEI MUNICIPAL Nº 296/2022-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO PROFISSIONAL INTEGRANTE DO PROGRAMA MÉDICO PELO O BRASIL VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ela sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao profissional médico integrante do Programa “MÉDICO PELO BRASIL”, com exercício no município de Sossego/PB.

Parágrafo único - A referida ajuda de custo será para custear as despesas com aluguel, alimentação e outras necessidade básicas do profissional, mediante comprovação das despesas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo aos normativos e regulamentações legais dos programas governamentais correspondentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/05/2022**.

Art. 4º - Fica Revogada a **Lei Municipal nº 185** de 30 de abril de 2014.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares**GABINETE DA PREFEITA****ADITIVO**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO****OBJETO:** PRORROGA VIGENCIA DE CONTRATOS E ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2022.**VIGÊNCIA:** 31.12.2022**ASSINATURA:** 22.07.2022**PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: CLINICA RAD. DR. WANDERLEY LTDA - CONTRATO Nº 00011/2022; GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EIRELI – CONTRATO Nº 00012/2022.**LEI****LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022-GP.**

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708/2018 e a Emenda Constitucional nº 120/2022, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ela sanciona a presente **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Regulamenta, no âmbito do Município de Sossego/PB, o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde-ACS e do Agente de Combate às Endemias-ACE, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade ao estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único – O pagamento do piso salarial definido pelo art. 1º, ficará condicionado ao efetivo repasse pela União à conta da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de maio de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 296/2022-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO PROFISSIONAL INTEGRANTE DO PROGRAMA MÉDICO PELO O BRASIL VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber**

aos demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ela sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao profissional médico integrante do Programa “MÉDICO PELO BRASIL”, com exercício no município de Sossego/PB.

Parágrafo único – A referida ajuda de custo será para custear as despesas com aluguel, alimentação e outras necessidade básicas do profissional, mediante comprovação das despesas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo aos normativos e regulamentações legais dos programas governamentais correspondentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/05/2022**.

Art. 4º - Fica Revogada a **Lei Municipal nº 185** de 30 de abril de 2014.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho de 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

Portaria**PORTARIA Nº 018/2022-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, CLAUDIENE VIEIRA DE MELO, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

PORTARIA Nº 019/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a servidora pública, **LUZICLEIDE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, mat. 0124, lotada na Secretaria de Saúde, da equipe do **Programa de Estratégia da Família II (PSF II)**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 020/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a servidora pública, **JOSEFA ZULEIDE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0380, lotada na Secretaria de Saúde, da equipe do **Programa de Estratégia da Família II (PSF II)**, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 021/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública **LUZICLEIDE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, mat. 0124, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 022/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora pública, **JOSEFA ZULEIDE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0380, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Unidade de Saúde Básica “Izaura Florentino”, sediada no Assentamento São Luis, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 023/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Srª **CLAUDIENE VIEIRA DE MELO**, para desempenhar as atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Comunicação, com lotação e exercício funcional na sede da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 024/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes a nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a servidora pública, **HELENA FREIRES MARQUES**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, mat. 0198, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atribuições funcionais na Unidade Básica de Saúde “Pedro Vieira da Silva”, com sede na cidade, integrante da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, aos **sábados, domingos e feriados**, no horário das **07h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/08/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 025/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 005/2021, a teor do art. 29, inciso V;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

Art. 1º – DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COVEIRA, ocupado/exercido pelo servidor público **ADEMAR DA SILVA**, mat. 0250, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A vacância decorre da **APOSENTADORIA**, requerida e concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, nos termos da Carta de Concessão, ocorrida em **07/06/2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **01/07/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 25 de julho 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita